



PREFEITURA MUNICIPAL DE
DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO
DE MÃOS DADAS COM O POVO



TERMO DE RATIFICAÇÃO

OS(as) ORDENADORES (AS) DE DESPESAS/SECRETÁRIA(O) DA SECRETARIA DA SAÚDE, SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES E SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ECONOMICO do Município de DEP. IRAPUAN PINHEIRO/CE, VEM no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e considerando o que consta do presente Processo Administrativo de Adesão nº 002/2021, vem **RATIFICAR** a declaração de Adesão à Ata de Registro de Preços nº 2021.05.28.01, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMUM DE ENGENHARIA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS PREDIAIS E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, MATERIAIS E PEÇAS DE REPOSIÇÃO, POR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE AS TABELAS DE SERVIÇOS E INSUMOS DA SEINFRA 27.1 PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE DEP. IRAPUAN PINHEIRO/CE**, proveniente do Pregão Eletrônico/Registro de Preços nº 2021.05.28.01-SRP, em favor do fornecedor, conforme o quadro abaixo:

FORNECEDOR: MV2 SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA: - CNPJ Nº 38.284.700/0001-28

ITEM	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO	UND	VALOR ESTIMADO	PERCENTUAL DE DESCONTO
01.	Secretaria de Saúde	Manutenção preventiva e corretiva das instalações físicas prediais e equipamentos públicos, com fornecimento de mão de obra, materiais e peças de reposição, por percentual de desconto sobre as tabelas de serviços e insumos da SEINFRA 27.1.	Serviço	400.000,00	28,50 %
02.	Secretaria de Educação	Manutenção preventiva e corretiva das instalações físicas prediais e equipamentos públicos, com fornecimento de mão de obra, materiais e peças de reposição, por percentual de desconto sobre as tabelas de serviços e insumos da SEINFRA 27.1.	Serviço	300.000,00	28,50 %
03	Secretaria de Desenvolvimento Social, Econômico e do Trabalho	Manutenção preventiva e corretiva das instalações físicas prediais e equipamentos públicos, com fornecimento de mão de obra, materiais e peças de reposição, por percentual de desconto sobre as tabelas de serviços e insumos da SEINFRA 27.1.	Serviço	100.000,00	28,50 %



PREFEITURA MUNICIPAL DE
DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO
DE MÃOS DADAS COM O POVO

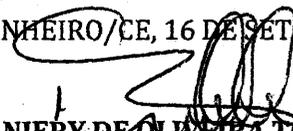


04	Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento.	Manutenção preventiva e corretiva das instalações físicas prediais e equipamentos públicos, com fornecimento de mão de obra, materiais e peças de reposição, por percentual de desconto sobre as tabelas de serviços e insumos da SEINFRA 27.1.	Serviço	130.000,00	28,50 %
05	Secretaria de Infraestrutura e Transportes	Manutenção preventiva e corretiva das instalações físicas prediais e equipamentos públicos, com fornecimento de mão de obra, materiais e peças de reposição, por percentual de desconto sobre as tabelas de serviços e insumos da SEINFRA 27.1.	Serviço	100.000,00	28,50 %
VALOR TOTAL				R\$ 1.030.000,00	

VALOR TOTAL: R\$ 1.030.000,00 (um milhão e trinta mil reais).

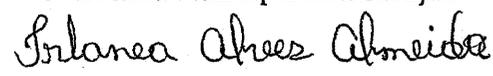
Desta forma, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/93, venho comunicar aos Senhores (as) **ORDENADORES (AS) DE DESPESAS** da **SECRETARIA DA SAÚDE, SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES E SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ECONOMICO DO MUNICÍPIO DE DEP. IRAPUAN PINHEIRO/CE**, da presente declaração, para que proceda, de acordo com a devida ratificação.

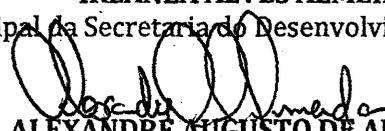
DEP. IRAPUAN PINHEIRO/CE, 16 DE SETEMBRO DE 2021.

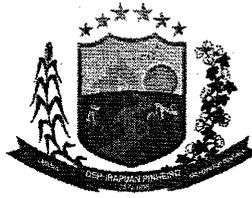

BRENO RANIERY DE OLIVEIRA TORQUATO
Secretário Municipal da Administração e Finanças


MARIA VANGELA NUNES
Secretária Municipal da Saúde


KENNIA MARIA VICTORIANO BEZERRA
Secretária Municipal da Educação


IRLANEA ALVES ALMEIRA
Secretária Municipal da Secretaria do Desenvolvimento Social e Econômico


ALEXANDRE AUGUSTO DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Infraestrutura e Transportes



PREFEITURA MUNICIPAL DE
DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO
DE MÃOS DADAS COM O POVO



PARECER JURÍDICO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2021;

ASSUNTO: Adesão "Carona" ao Sistema de Registro de Preços da SECRETARIA DA SAÚDE, SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES E SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ECONOMICO;

Interessado: SECRETARIA DA SAÚDE, SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES E SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ECONOMICO - PREFEITURA MUNICIPAL DE DEP. IRAPUAN PINHEIRO - CE.

Processo: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.05.28.01-SRP, de 17 DE JUNHO DE 2021, Ata de Registro de Preços nº 2021.05.28.01, de 01 DE JULHO DE 2021.

Foi encaminhada a esta Assessoria Jurídica, para análise e parecer a cerca da matéria, Termo de Adesão, na forma de CARONA, ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.05.28.01-SRP, visando a CONTRATAÇÃO de itens constante na Ata de Registro de Preços nº 2021.05.28.01, de 01 DE JULHO DE 2021, resultando do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.05.28.01-SRP, instaurado através do Processo Administrativo, da referida Municipalidade, sendo de interesse do solicitante os itens a seguir do seguinte fornecedor:

EMPRESA: MV2 SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA: - CNPJ Nº 38.284.700/0001-28

ITEM	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO	UND	VALOR ESTIMADO	PERCENTUAL DESCONT
01.	Secretaria de Saúde	Manutenção preventiva e corretiva das instalações físicas prediais e equipamentos públicos, com fornecimento de mão de obra, materiais e peças de reposição, por percentual de desconto sobre as tabelas de serviços e insumos da SEINFRA 27.1.	Serviço	400.000,00	28,50%
02.	Secretaria de Educação	Manutenção preventiva e corretiva das instalações físicas prediais e equipamentos públicos, com fornecimento de mão de obra, materiais e peças de reposição, por percentual de desconto sobre as tabelas de serviços e insumos da SEINFRA 27.1.	Serviço	300.000,00	28,50

PREFEITURA MUNICIPAL DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO

Avenida dos Três Poderes, nº 75 – CNPJ: 12.464.103/0001-91

FONE/FAX: 88 9 3569-1218



PREFEITURA MUNICIPAL DE
DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO
DE MÃOS DADAS COM O POVO



03	Secretaria de Desenvolvimento Social, Econômico e do Trabalho	Manutenção preventiva e corretiva das instalações físicas prediais e equipamentos públicos, com fornecimento de mão de obra, materiais e peças de reposição, por percentual de desconto sobre as tabelas de serviços e insumos da SEINFRA 27.1.	Serviço	100.000,00	28,50 %
04	Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento.	Manutenção preventiva e corretiva das instalações físicas prediais e equipamentos públicos, com fornecimento de mão de obra, materiais e peças de reposição, por percentual de desconto sobre as tabelas de serviços e insumos da SEINFRA 27.1.	Serviço	130.000,00	28,50 %
05	Secretaria de Infraestrutura e Transporte	Manutenção preventiva e corretiva das instalações físicas prediais e equipamentos públicos, com fornecimento de mão de obra, materiais e peças de reposição, por percentual de desconto sobre as tabelas de serviços e insumos da SEINFRA 27.1.	Serviço	100.000,00	28,50 %
VALOR TOTAL				R\$ 1.030.000,00	

Correspondendo a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMUM DE ENGENHARIA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS PREDIAIS E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, MATERIAIS E PEÇAS DE REPOSIÇÃO, POR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE AS TABELAS DE SERVIÇOS E INSUMOS DA SEINFRA 27.1 PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE DEP. IRAPUAN PINHEIRO/CE**, com o objetivo de agilizar a contratação dos mesmos pelo preço registrado, nos limites e nas formas de termo de adesão, o qual passamos a nos manifestar nos termos seguintes:

O **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP** é um instrumento colocado à disposição da Administração Pública, através da Lei Federal nº. 8.666/93 e Dec. nº 3.931/01, constando como meio de instituição as modalidades licitatórias Concorrência ou Pregão, onde com o resultado das referidas licitações procede-se o registro formal de preços relativos aos bens e serviços licitados.

Apresenta-se, pois como uma ferramenta que agiliza o atuar da Administração Pública, principalmente quando se trata de contratações frequentes ou aquisição com entrega parcelada.

Apresenta-se, portanto, como uma opção legal que agiliza as contratações, evitando o fracionamento de despesas e redução do número de licitações.

Estas vantagens são evidentes, sendo uma opção legalmente indicada nos termos do art. 15, II da Lei nº 8.666/93.

Em sua estrutura, o SRP possui elementos que viabilizam o controle de sua utilização, ficando a administração do mesmo dentro dos limites impostos pela legislação. No caso aplicado, a legislação



PREFEITURA MUNICIPAL DE
DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO
DE MÃOS DADAS COM O POVO



permite a participação de outro órgão da Administração e utilização, sem riscos para o órgão da Administração principal, dentre estes citados elementos podemos destacar:

Ata de Registro de Preços – documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde se registram os preços, Fornecedor, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas; (art. 1º, II, Decreto nº 3.931 de 19/09/2001).

Órgão Gerenciador – órgão ou entidade da Administração Pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente; (art. 1º, III, Decreto nº 3.931 de 19/09/2001).

Órgão participante - órgão ou entidade que participa dos procedimentos iniciais do SRP e integra a Ata de Registro de Preços. (art. 1º, IV, Decreto nº 3.931 de 19/09/2001).

Órgão não Participantes (Caronas) – são aqueles que, não tendo participado na época oportuna, informando suas estimativas de consumo requerem, posteriormente, ao órgão gerenciador, o uso da Ata de Registro de Preços. (FERNANDES, Jorge U. Jacoby. Carona em sistema de registro de preços. Site: www.jorgeulissesjacoby.com.br).

Verifica-se, portanto, a possibilidade prevista no art. 8º do Dec. nº 3.931/01, que permite a qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha assumido, no momento oportuno, a posição formal do órgão participante, a utilização da Ata de Registro de Preços.

“Art. 8º A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciado, desde que devidamente comprovada a vantagem.”

O termo “Administração”, consoante no art. 8º acima citado, deve ser interpretado de forma ampla, vejamos:

“A norma não define se o pretense usuário, não participante, deve integrar a mesma esfera de governo. A interpretação literal poderia levar á negativa. É que foi empregado o termo órgão ou entidade da Administração e esse ultimo é conceituado restritivamente no inciso XI do art. 6º da Lei nº 8.666/93. Contudo, numa interpretação sistemática, como administração é órgão da Administração publica, parece possível à extensão além da esfera do governo. Assim, um órgão municipal poderá, atendidos os demais requisitos, servir de Ata de Registro de Preços federal, ou vice-versa”. (Jorge Ulisses Jacoby Fernandes, Sistema de Registro de Preços e Pregão, Editora Fórum, 1. Ed., p.389.)



PREFEITURA MUNICIPAL DE
DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO
DE MÃOS DADAS COM O POVO



Assim, nada impede a utilização de Atas de Registro de Preços daquela Municipalidade a serem utilizadas por outros órgãos ou entidade da Administração pública direta ou indireta, mesmo não tendo este participado efetivamente do procedimento licitatório originário. Para tanto, basta que se comprove a vantagem para a Administração, e sejam observados os requisitos mínimos de cunho processo, abaixo descritos:

1 – Manifestação do órgão não participante do seu interesse junto ao órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, para que este indique, através do pedido de liberação, os possíveis Fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem da classificação (§ 1º, art. 8º, Decreto nº 3.931/01);

2 – Aceitação pelo fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas (§ 2º, art. 8º, Decreto nº 3.931/01);

3 - Obediência ao instrumento convocatório, o edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.05.28.01, em acordo com o art. 3º da Lei nº 8.666/93, bem como todos os outros princípios descritos.

Por todo o exposto, emitimos nossa opinião no sentido de não haver empecilho jurídico ou objeto do requerimento, inicialmente sem ônus ao autorizado.

É, em síntese, o posicionamento desta Assessoria Jurídica, que se proceda a contratação dentro do prazo de validade da Ata.

DEP. IRAPUAN PINHEIRO/CE, 15 DE SETEMBRO DE 2021.

Carla Suen Lina Albuquerque
Assessoria Jurídica



PREFEITURA MUNICIPAL DE
DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO
DE MÃOS DADAS COM O POVO



PROCESSO ADMINISTRATIVO DE ADESAO AO REGISTRO DE PREÇOS Nº 2021.05.28.01

ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SOLONOPOLE/CE.

ORIGEM: Pregão Eletrônico/Registro de Preços nº 2021.05.28.01-SRP.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2021.05.28.01.

UNIDADE GESTORA ADERENTE (CARONA): SECRETARIA DA SAÚDE, SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES E SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ECONOMICO.

DECLARAÇÃO DE ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 2021.05.28.01

O Pregoeiro do Município de DEP. IRAPUAN PINHEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando tudo o que consta do presente Processo Administrativo de Adesão à Ata de Registro de Preço, vem emitir a presente declaração de **ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 2021.05.28.01**, celebrada em decorrência do **Pregão Eletrônico/Registro de Preços nº 2021.05.28.01-SRP**, gerenciada pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de Solonópole/CE, fundamentada pelo o Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMUM DE ENGENHARIA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS PREDIAIS E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, MATERIAIS E PEÇAS DE REPOSIÇÃO, POR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE AS TABELAS DE SERVIÇOS E INSUMOS DA SEINFRA 27.1 PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE DEP. IRAPUAN PINHEIRO/CE.** Em favor do fornecedor abaixo:

FORNECEDOR: MV2 SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA: - CNPJ Nº 38.284.700/0001-28

ITEM	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO	UND	VALOR ESTIMADO	PERCENTUAL DE DESCONTO
01.	Secretaria de Saúde	Manutenção preventiva e corretiva das instalações físicas prediais e equipamentos públicos, com fornecimento de mão de obra, materiais e peças de reposição, por percentual de desconto sobre as tabelas de serviços e insumos da SEINFRA 27.1.	Serviço	400.000,00	28,50 %
02.	Secretaria de Educação	Manutenção preventiva e corretiva das instalações físicas prediais e equipamentos públicos, com fornecimento de mão de obra, materiais e peças de reposição, por percentual de desconto sobre as tabelas de serviços e insumos da SEINFRA 27.1.	Serviço	300.000,00	28,50 %



PREFEITURA MUNICIPAL DE
DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO
DE MÃOS DADAS COM O POVO



03	Secretaria de Desenvolvimento Social, Econômico e do Trabalho	Manutenção preventiva e corretiva das instalações físicas prediais e equipamentos públicos, com fornecimento de mão de obra, materiais e peças de reposição, por percentual de desconto sobre as tabelas de serviços e insumos da SEINFRA 27.1.	Serviço	100.000,00	28,50 %
04	Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento.	Manutenção preventiva e corretiva das instalações físicas prediais e equipamentos públicos, com fornecimento de mão de obra, materiais e peças de reposição, por percentual de desconto sobre as tabelas de serviços e insumos da SEINFRA 27.1.	Serviço	130.000,00	28,50 %
05	Secretaria de Infraestrutura e Transporte	Manutenção preventiva e corretiva das instalações físicas prediais e equipamentos públicos, com fornecimento de mão de obra, materiais e peças de reposição, por percentual de desconto sobre as tabelas de serviços e insumos da SEINFRA 27.1.	Serviço	100.000,00	28,50 %
VALOR TOTAL				R\$ 1.030.000,00	

Valor Global: R\$ 1.030.000,00 (hum milhão e trinta mil reais).

Desta forma, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/93, venho comunicar aos (as) Senhores(as). **ORDENADORES(AS) DE DESPESAS da SECRETARIA DA SAÚDE, SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES E SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ECONOMICO**, da presente declaração, para que proceda, de acordo com a devida ratificação.

DEP. IRAPUAN PINHEIRO/CE, 15 DE SETEMBRO DE 2021.

Lucas Moreira Pinheiro
LUCAS MOREIRA PINHEIRO
Pregoeiro do Município De DEP. IRAPUAN PINHEIRO